



CONGRESSO NACIONAL

Senado	
Subsecretaria de Assuntos Mistas	
Rece.	5/8/10, às 16:30
Lucas estagiário	

1

MPV-497**00002**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
04-08-20103 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA nº 497 de 27 de julho de 20104 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
4546
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 497-10:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso:

"Art. 20.

.....
XVIII – posse e exercício em cargo público mediante concurso público."

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, não há regra específica para a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para os cidadãos que são aprovados em concursos públicos.

O mérito da presente proposta está em assegurar aos cidadãos que os valores depositados em sua conta vinculada possam ser sacados, uma vez que o mesmo passa muitas vezes a ser regido por regime estatutário.

Além disso, muitos aprovados necessitam mudar de localidade para assumir o cargo público, de modo que os recursos depositados em sua conta poderiam ser sacados e permitiriam o início de sua nova vida profissional.


ASSINA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

